

LEI Nº 6.441, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 50.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1116-Qualificação da Gestão Participa SUS	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 5.000,00
33.90.14-Diárias – Pessoa Civil.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2011, referente ao recurso nº 4941-Qualificação da Gestão Descentralizada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2012.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam
Secretário da Administração